



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

Concurso “momento doce com FEIJÃO FRADE DE LARDOSA 2018”

XIII Feira do Feijão Frade | Lardosa

REGULAMENTO

O Concurso “momento doce com FEIJÃO FRADE DE LARDOSA 2018” é uma iniciativa promovida pela CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico de Castelo Branco, no âmbito da XIII Feira do Feijão Frade, organizada pela Junta de Freguesia de Lardosa, com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco. Tem como objetivo **desenvolver um bolo (unidose) que inclua feijão frade na sua formulação e que constitua um símbolo de identificação da região, promovendo assim a gastronomia da Beira Baixa.**

A XIII Feira do Feijão Frade decorrerá entre os dias 5 e 7 de outubro de 2018 e o Concurso “momento doce com FEIJÃO FRADE DE LARDOSA 2018” realizar-se-á no **dia 7 de outubro de 2018, pelas 17:30 h** terá início a avaliação dos produtos e posteriormente a divulgação de resultados e entrega de prémios.

A organização da XIII Feira do Feijão Frade designou o Laboratório de Análise Sensorial da CATAA como Comissão de Coordenação do concurso, com a missão de garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e avaliação das amostras, e pela comunicação dos resultados.

O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Regras de admissão

I. O concurso está aberto a todos, que apresentem no **mínimo 6 (seis) doses individuais de um bolo que inclua feijão frade** na sua formulação, nas seguintes categorias:

- Jovem (com idade inferior a 18 anos);
- Adulto (com pelo menos 18 anos).

II. É necessário que se apresentem, pelo menos, 3 (três) pratos concorrentes em cada categoria, para que se abra concurso.

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR



Artigo 2.º

Inscrição e envio de amostras

A) Inscrição

Cada concorrente poderá apresentar no máximo 2 (dois) pratos preparados a concurso. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento e envio da Ficha de Inscrição até às 18:00 h do dia 3 de outubro de 2018. Esta ficha deverá ser remetida por correio eletrónico para comercial@cataa.pt. Poderá, em alternativa, ser entregue pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia de Lardosa ou do CATAA, ou enviada por correio registado (Laboratório de Análise Sensorial, CATAA, Zona Industrial, Rua A, 6000-459 Castelo Branco – Data limite: 1 de outubro de 2018, aferida pela data de registo dos CTT).

No ato de entrega das amostras, os concorrentes deverão apresentar um comprovativo de aquisição de Feijão Frade aos Produtores de Feijão Frade de Lardosa presentes nesta feira.

B) Receção de amostras

I. Os pratos preparados deverão ser entregues no recinto Feira, Restaurante destinado à Junta de Freguesia, no dia 7 de outubro de 2018 entre as 16:30 e as 17:00 h.

II. Os pratos preparados deverão apresentar-se sem qualquer informação aposta, para que a Comissão de Coordenação possa garantir o anonimato das amostras.

III. Os pratos preparados submetidos a concurso tornam-se propriedade da Coordenação do concurso, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de qualquer direito de restituição.

IV. Os concorrentes responsabilizam-se pela segurança alimentar dos seus produtos.

V. Apresentação de comprovativo de aquisição de Feijão Frade aos Produtores de Feijão Frade de Lardosa.

C) Controlo das amostras

I. A Coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os pratos preparados recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.

II. Cada prato preparado será codificado numericamente para garantir o anonimato perante o júri e será conservado adequadamente até à realização da prova.

Artigo 3.º

Desclassificação

O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

Artigo 4.º

Prova e Júri

I. A organização da prova será da inteira responsabilidade da Comissão de Coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso garantindo todas as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.

II. A Comissão de Coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo o segredo dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.

III. Os critérios de avaliação do júri incluem Apresentação, Sabor, Textura e Inovação.

IV. O júri distinguirá o primeiro, o segundo e o terceiro classificados de cada categoria.

V. O júri será composto por cinco (cinco) elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.

Artigo 5.º

Prémios

I. Será atribuído um prémio de 50 Euros ao primeiro classificado de cada categoria.

II. Será atribuído um troféu ao primeiro, segundo e terceiro classificados de cada categoria.

III. A todos os participantes será entregue um certificado de participação.

Artigo 6.º

Disposições finais

I. A Comissão de Coordenação reserva-se no direito de introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.

II. A candidatura ao concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

III. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela Coordenação, sem direito a recurso.

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

